



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 075/2023

Opina favoravelmente PELA mudança de sede e de mantenedora do COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSOS CEE/PI nº 093/2022 e 018/2023.

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRA INTERATIVO Teresina – PI

E-mail: gruposagra1993@gmail.com

ASSUNTO: mudança de sede e mudança de mantenedora

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 26.04.2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

Os Processos CEE/PI nº 093/2022 e 018/2023, em análise, tem por objeto a solicitação por Antônio Carlos dos Santos Moraes, diretor do COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, da mudança de sede da Rua Coelho Rodrigues, nº 1573, Centro, Teresina (PI), CEP: 64.000-030, para a Rua Eliseu Martins, nº 1617, Centro, em Teresina (PI), CEP: 64.000-120. A instituição já está credenciada como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí com a recente renovação de reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas Resoluções CEE/PI nº 076/2019 e CEE/PI nº 036/2022 e a mudança de mantenedora da firma Creuza Leão de Sousa Moraes, CNPJ nº 06.164.876/0001-50 para a firma Organização Educacional Sagra Interativo LTDA, CNPJ nº 44.214.466/0001-65.

II – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO:

Para verificação in loco foi constituída a Portaria ADM/CEE/PI Nº 023/2023, formada pela verificadora Naira Celeste Sousa que compareceu à escola em 07 de março de 2023 e apresentou as seguintes informações:

1. Condições das instalações do prédio:

O prédio é satisfatório, existem espaços para todos os ambientes necessários para o funcionamento da escola, climatizados, as instalações elétricas estão em boas condições de funcionamento, bem como as hidráulicas, em pleno funcionamento. As salas de aulas são amplas e climatizadas. Têm espaço para os laboratórios de cada curso ofertado, climatizados e com equipamentos e materiais. Há um espaço razoável para a biblioteca com um amplo acervo. O prédio se encontra em processo de organização e limpeza, foram feitas pequenas reformas como ampliação de uma sala de aula, rebaixamento de piso e retirada de batentes para acesso às salas, inserido corredor, com piso antiderrapante, para acesso a grande parte da escola. Foi relatado que ainda haverá algumas mudanças nos espaços da diretoria, recepção e o arquivo.

2. Quanto ao laboratório específico do curso:

Existe o espaço dos Laboratórios específicos dos cursos que a escola oferta. Os espaços físicos têm condições de atendimento e que está faltando apenas limpeza e organização dos mesmos. A escola precisa adquirir mais insumos para os Laboratórios.

3. Quanto a Biblioteca:

O espaço é pequeno, mas tem uma mesa para pesquisa e muitas estantes com um amplo acervo. Segundo o diretor, os alunos não frequentam a biblioteca pois usam o acervo digital.

III – ANÁLISE DAS PEÇAS DOS PROCESSOS:

O processo encontra-se instruído de acordo com as instruções regulamentares, apresentando, no seu início, justificativa para a mudança de sede; Alvará com vencimento até 31/12/2023; planta do prédio da nova sede; registro fotográfico das dependências e fachada da escola; Certidão de Acessibilidade expedido pela Prefeitura de Teresina onde o Engenheiro Francisco Henrique de Sousa Filho atesta que a escola atende às regras de acessibilidade; cópia do CNPJ atual e CNPJ proposto.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Considerando os elementos de instrução do processo, o questionário e o relatório de inspeção, a conclusão e voto desta relatora delibera ao plenário as decisões seguintes:

1. Autorizar a mudança de sede do COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, do endereço Rua Coelho Rodrigues nº 1573, Centro em Teresina (Pi) para o endereço Rua Eliseu Martins, nº 1611, Centro em Teresina (PI);
2. Autorizar a mudança de mantenedora da firma Creuza Leão de Sousa Moraes, CNPJ nº 06.164.876/0001-50 para a firma Organização Educacional Sagra Interativo LTDA, CNPJ nº 44.214.466/0001-65.
3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de abril de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 29/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7742872** e o código CRC **5CFC4686**.